

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 164/2023 de 28 de agosto de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7056/2023
DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$482.285,56(quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 482.285,56(quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$108.137,96

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$1.837,70

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

4.123.40.2060.31904000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$18.060,39

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2207.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$126.076,55

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$206.877,38



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$18.126,14

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$254,27

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.044,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$407,75

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$463,42

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

13.392.46.2135.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$58.137,96

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$1.837,70

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$18.060,39

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$126.076,55



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$206.877,38

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$18.126,14

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$254,27

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo

4.122.45.2026.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.044,00

4.122.45.2026.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$407,75

4.122.45.2026.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$463,42

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.28 16:49:21
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº164/2023 de 28 de agosto de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7057/2023
DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.839.104,43(um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.839.104,43(um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------------|
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil | |
| 12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$232.607,09 |
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | |
| 12.365.43.2073.33904900000000 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$310,33 |
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.003 - FUNDEB | |
| Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil | |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 12.365.43.2075.33904600000000 - FUNDEB 40% | R\$14.596,28 |
| 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação pública | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 15.452.48.2040.31901100000000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R\$41.590,73 |
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.003 - FUNDEB | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 12.361.43.2161.31901100000000 - Demais impostos vinculados à educação básica | R\$1.550.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| |
|---|
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 16.003 - FUNDEB |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

| | |
|---|-----------------|
| 12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$232.607,09 |
| 12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$1.550.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$310,33 |

| | |
|--|--------------|
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.003 - FUNDEB | |
| Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 12.361.43.2074.31909400000000 - FUNDEB 40% | R\$14.596,28 |

| | |
|--|--------------|
| 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| Manutenção do Sistema de Iluminação pública | |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| 15.452.48.2039.33904000000000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R\$41.590,73 |

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.28 16:52:03 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº164/2023 de 28 de agosto de 2023

Página 3



PORTARIA Nº 156/2023/SMA
De 22 de Agosto de 2023

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



| | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------|--|-----|-------------------------|
| M - 355689 351648 | ADRIANA ABREU BARBOSA PEREIRA | PROFESSORA 20+20h. | 16/08/2023 Até 18/08/2023 (3 dias) | SME | 15940 |
| 355373 | RENATA DE CASTRO CHAVES MATEUS | PROFESSORA 40h. | 14/08/2023, 17/08/2023 e 21/08/2023 (3 dias) PRORROGAÇÃO | SME | 15900 15819 16017 |



PORTARIA Nº 160/2023/SMA
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | EXONERA |
|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|------------|
| 51260/2023 | 357703 | NATALIA BARBOSA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/08/2023 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº164/2023 de 28 de agosto de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 002/2023 - SMF.
De 25 de Agosto de 2023.

SÚMULA: "Substitui membro junto a Comissão de Controle de Ordem Cronológica de Pagamentos, nomeada pela Portaria nº. 02/2021, 03/2021 e 01/2023 - SMF, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica substituída a servidora: **Simone Aparecida Camargo**, matrícula n. 350.187, designada pela Portaria 02/2021 SMF; a servidora: **Maristela da Silva Szeremeta**, matrícula n. 350.24, designada pela Portaria 03/2021 SMF; **Mônica Teixeira**, matrícula n. 351.536, designada pela Portaria 01/2023 SMF; junto a Comissão de Controle de Ordem Cronológica de Pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a referida comissão.

Art. 2º Fica designada a servidora: **Priscila Lopes Alves**, matrícula n. 350.709, a servidora: **Mônica Teixeira**, matrícula n. 351.536, e o servidor: **André Alexandre Rocha**, matrícula n. 359.927, para compor a Comissão de Controle de Ordem Cronológica de Pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma da Instrução Normativa nº 001/2021 da Unidade de Controle Interno, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, emitindo termo de "check-list" atestando o cumprimento do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

I - Havendo necessidade de maior prazo para cumprimento dos documentos comprobatórios para a efetiva liquidação, tal prazo deverá ser claramente definido, justificado e informado a Secretaria Municipal de origem.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

II - Ocorrendo qualquer situação irregular que impeça o cumprimento dos prazos previstos neste artigo, a documentação será devolvida a secretaria responsável e os prazos previstos deverão ser suspensos até a sua efetiva regularização.

Art. 4º Aplica-se em sua integralidade os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2021, da Unidade de Controle Interno, para o fiel cumprimento dos pagamentos obedecendo a ordem cronológica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022



PORTARIA N.º: 04/2023.
De 18 de agosto de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a Criação do Protocolo de Atendimento para Serviços requeridos à Secretaria Municipal de Habitação e seus critérios". Para fins de padronização dos processos de atendimento.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 6810 de 16 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Protocolo de Atendimento para serviços requeridos na Secretaria Municipal de Habitação, a fim de que os processos de atendimento tenham uma padronização, bem como, os procedimentos dos Serviços da SMH (Fluxos dos Serviços/Organograma), os quais visam facilitar o atendimento e resposta aos usuários dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2023.


Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação
Rua: Macedônia, 315 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - CDPM
PORTARIA N.º 166/2022

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 70691/2022

Aos 28 dias do mês de agosto de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 166/2022, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl.175, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, fls.151/173, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 70691/2022, com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Email: cdp@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº164/2023 de 28 de agosto de 2023

Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar da 3ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação das Propostas para a Revisão do Plano Diretor Municipal**, para publicidade das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 27 de setembro de 2023 (Quarta-feira)

HORÁRIO: das 19h às 22h

LOCAL: Teatro Municipal

ENDEREÇO: Rua Itália, nº 287 - Bairro Centro, Fazenda Rio Grande/PR.

PAUTA: "Apresentação à população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselho Municipal de Políticas Públicas, Territoriais e Ambientais e Poder Legislativo das propostas elaboradas no processo de revisão do Plano Diretor Municipal".

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou whatsapp nº 99979-7598.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Hideki 3627-8526

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de agosto de 2023.

HIDEKI
YANAGITA:724115979-91

Assinado de forma digital por
HIDEKI YANAGITA:72411597991
Dados: 2023.08.28 14:07:54 -03'00'

Hideki Yanagita

Presidente

Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
Endereço: Rua Jacarandá, 300, Centro - CEP - 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.
(41)3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 33/2023
PROTOCOLO: 42046/2023

OBJETO: Aquisição de Cofre e Teclado (PDV) para atender a futura instalação da nova unidade do Armazém da Família. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 43.078.822/0001-06

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PESSOA JURÍDICA: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 08.876.215/0001-82

VALOR: R\$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 24/08/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023
PROTOCOLO 44357/2023 - Processo Administrativo nº. 174/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de rolo compactador vibratório autopropelido. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/08/2023 09:15:44-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
De 28 de Agosto de 2023

Súmula: "Cancela Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, referente Empenhos estimativos por despesa não Realizada, no valor de R\$ 74.573,00."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, considerando a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular restos a pagar, de exercícios anteriores, referente empenhos estimativos, no valor de R\$ 74.573,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, data base 31/12/2022, como segue:

| Nº Empenho | Data de Emissão | R\$ | V a l o r |
|------------|-----------------|-----|-----------|
| 237 | 30/11/2022 | | 80,25 |
| 225 | 10/11/2022 | | 500,00 |
| 224 | 10/11/2022 | | 2.995,00 |
| 221 | 01/11/2022 | | 1.439,00 |
| 220 | 01/11/2022 | | 2.534,14 |
| 201 | 29/09/2022 | | 102,01 |
| 171 | 01/08/2022 | | 27.637,50 |
| 170 | 01/08/2022 | | 224,81 |
| 149 | 04/07/2022 | | 0,02 |
| 126 | 21/06/2022 | | 194,64 |
| 102 | 19/05/2022 | | 600,00 |
| 98 | 02/05/2022 | | 4.560,19 |
| 57 | 14/03/2022 | | 3.187,26 |
| 54 | 01/03/2022 | | 589,79 |
| 48 | 22/02/2022 | | 360,10 |
| 33 | 02/02/2022 | | 92,21 |
| 28 | 31/01/2022 | | 620,70 |
| 7 | 19/01/2022 | | 1.174,27 |
| 5 | 19/01/2022 | | 500,00 |
| 3 | 19/01/2022 | | 6.273,33 |
| 2 | 19/01/2022 | | 6.019,95 |
| 1 | 19/01/2022 | | 3.442,55 |
| 99 | 21/05/2021 | | 11.445,28 |

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 91 105 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep:83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.08.28 14:58:28 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022